

NESTA EDIÇÃO

Carta ao IFRIC, 2

CVM divulga Agenda Regulatória 2019, 4

**Os desafios da atividade de RIG no Brasil,
entrevista com Guilherme Cunha, presidente da ABRIG, 5**

**Novas funcionalidades do Empresas.Net facilitam
envio do Boletim de Voto a Distância, 6**

Braskem forma joint-venture na Dinamarca, 6

**Melhores práticas em contratos de indenidade
com base na opinião da CVM expressa no PO 38, 6**

Notas, 6

Suzano divulga resultados

Bradesco anuncia bonificação

Cemig vai investir R\$ 5 milhões em projetos de inovação

Renner anuncia aumento do capital e bonificação

BRF vende fábricas na Europa e Tailândia

Petrobras inicia produção em Lula Norte

Klabin incorpora a Sogemar

Exclusão do Índice de Sustentabilidade

CVM faz convênio com a Global Financial Literacy Excellence Center

Gente, 7

Ivan Monteiro na BRF

Bradesco muda DRI

Semana em Brasília:

Câmara e Senado realizam primeiras votações, 8

Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2019, 8

Expediente

Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas - SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - www.abrasca.org.br - abrasca@abrasca.org.br

Alfried Karl Plöger - Presidente do Conselho Diretor
Frederico Carlos Gerdau Johannpeter - 1º Vice-Presidente
Maurício Perez Botelho - 2º Vice-Presidente

Diretores: Antonio D. C. Castro, Guilherme Setubal Souza e Silva, Henry Sztutman, João Roberto Massoco Júnior, Luiz Serafim Spínola Santos, Maria Isabel Bocater, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão

Presidente Executivo: Eduardo Lucano da Ponte
Supervisora Financeira: Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte. Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

Carta ao IFRIC

Carta ao Comitê de Interpretação do IFRS sobre contabilização de empréstimos para unidades imobiliárias

A **Abrasca** encaminhou carta no dia 6 de fevereiro para o Comitê de Interpretações da Fundação IFRS (IFRIC), contrária a consideração inicial do órgão sobre a capitalização de custos de empréstimos em relação à construção de um empreendimento imobiliário multiunitário residencial, de acordo com o normativo contábil IAS 23 sobre custos de empréstimos.

A consulta foi feita com base na aplicação do IFRS 15, que trata de receita de contratos com Clientes, para as incorporadoras que reconhecem a receita ao longo do tempo referente à venda de unidades individuais no empreendimento.

O questionamento é se o incorporador deve capitalizar ou não os custos dos empréstimos como parte do custo das unidades.

Leia a íntegra da carta em português:

Chairman of the IFRS IC
30 Cannon Street
London EC4M 6XH
United Kingdom

06 February 2019

Ref – Tentative Agenda Decision: capitalização de custos de empréstimos em relação à construção de um empreendimento imobiliário multiunitário residencial, de acordo com o normativo IAS 23 – Custos de Empréstimo

A **Abrasca** – Associação Brasileira das Companhias Abertas – é uma associação que representa as empresas emissoras no Brasil, como as incorporadoras imobiliárias. Somos uma entidade profundamente envolvida nos assuntos contábeis para melhor interpretar e orientar essas empresas sobre o tema desta carta.

Além disso, a **Abrasca** é membro do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – órgão regulador que estuda, desenvolve e emite normas, interpretações e orientações contábeis para as empresas brasileiras.

Dessa forma, gostaríamos de tecer comentários sobre o IFRIC Update de novembro de 2018, referente ao item

Committee's tentative agenda decisions Over time transfer of constructed good (IAS 23 Borrowing Costs) (Agenda Paper 4), para buscar esclarecer tópicos importantes para uma manifestação final do órgão internacional.

Considerando as ponderações contidas no documento do Comitê de Interpretações IFRS, mais especificamente nos itens 18, 26 e 30, quanto a sua definição do ativo ser ou não qualificável para capitalização dos encargos de empréstimos, tecemos os seguintes comentários:

1. A atividade de incorporação imobiliária no Brasil demanda um período de tempo substancial para sua construção, o que torna necessário a obtenção de financiamento/ empréstimo. Em nossa jurisdição existem linhas de crédito específicas para esta produção vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, principal fonte de funding para o setor. Este contrato de financiamento é celebrado com atribuição direta do projeto, ratificando o entendimento de ativo qualificável do IAS-23 e componente do custo da unidade imobiliária. Salientamos que em nossa jurisdição, demais linhas de crédito sem atribuição do projeto (ex: capital de giro) já são tratadas como despesa financeira (sem capitalização) por não ter associação direta ao empreendimento imobiliário.

2. Segundo o item 8 do IAS-23: "An entity shall capitalise borrowing costs that are directly attributable to the acquisition, construction or production of a qualifying asset as part of the cost of that asset. An entity shall recognise other borrowing costs as an expense in the period in which it incurs them." Portanto, a composição de custos do empreendimento deve considerar os custos financeiros de empréstimos como seu componente, enquanto estes estiverem associados ao processo de desenvolvimento do empreendimento; ou seja, independente se as unidades do empreendimento estão vendidas ou não, os custos são calculados inicialmente – ou à medida que forem incorrendo – e devem ser medidos, ajustados e encerrados ao longo da construção de todo o empreendimento. Este é o mesmo procedimento para os demais custos do empreendimento (ex: custo da construção) que são estimados inicialmente, controlados, ajustados e finalizados durante o processo de elaboração do empreendimento – independente se as vendas de unidade são ou não realizadas neste mesmo período.

3. Por se tratarem de componentes do custo de produção os mesmos devem ser capitalizados no estoque e baixados pela venda das unidades imobiliárias para resultado. Este entendimento é corroborado pelo item 7 do IAS-23: "Depending on the circumstances, any of the following may be qualifying assets: a) inventories; (...).

4. Não há diferença na formação de custo de uma unidade imobiliária a ser vendida (intenção/preensão) durante ou após a sua conclusão; e

5. Por se tratarem de itens de custos de construção os mesmos devem ser confrontados com suas respectivas receitas de vendas, conforme The Conceptual Framework for Financial Reporting (IASB – BV 2011 Blue Book) item 4.50: "Expenses are recognised in the income statement on the basis of a direct association between the costs incurred and the earning of specific items of income. This process, commonly referred to as the matching of costs with revenues, involves the simultaneous or combined recognition of revenues and expenses that result directly and jointly from the same transactions or other events; for example, the various components of expense making up the cost of goods sold are recognised at the same time as the income derived from the sale of the goods. However, the application of the matching concept under this Conceptual Framework does not allow the recognition of items in the balance sheet which do not meet the definition of assets or liabilities." Portanto, enquanto não houver receita relacionada a comercialização das unidades em estoque, não devem haver custos relacionados a estas unidades nas demonstrações de resultado.

6. Realizando uma comparação entre o entendimento preliminar do Comitê e a realidade do mercado brasileiro sobre a composição de custo do empreendimento ou unidade a ser desenvolvida e negociada, ou não, ao longo da construção, temos as seguintes ponderações sobre:

a. Ativo qualificável: este é definido no momento da contratação do empréstimo e sua definição segue a premissa da necessidade do recurso para fins de desenvolvimento do empreendimento (uso e/ou construção) (Item 8 IAS-23).

b. Encargos como componente de custo do empreendimento: é elegível como custo durante o processo de de-

envolvimento do empreendimento e alocado proporcionalmente para todas as unidades do empreendimento enquanto o empreendimento estiver em construção (Item 7 e 8 IAS-23).

c. Apropriação dos encargos nos estoques ou no custo das unidades já vendidas: enquanto elegível para capitalização ao empreendimento, fracionado às unidades, os encargos serão alocados aos estoques enquanto a unidade não for vendida (Item 7 IAS-23) e no custo dos imóveis vendidos (resultado) quando esta já estiver vendida, respeitando assim o postulado contábil de apropriação de custo uniformemente à apropriação da receita (Item 4.50 IAS-00). Nota-se que o fato dos encargos serem considerados como custo da unidade produzida não tem relação com momento ou forma de venda da unidade; ele são um dos componentes do custo de produção.

7. Concluindo: entendemos que os procedimentos atuais e mencionados acima, utilizados no Brasil pelas companhias do setor imobiliário, estão aderentes ao IAS-23 e demonstram as melhores práticas de mensuração do custo dos imóveis produzidos, sua alocação enquanto estoque ou custo de vendas (capitalização durante a construção) e, despesa financeira (após término da construção). Tais procedimentos atualmente adotados não geram distorção de margens nas vendas, pois o custo é apropriado contra a receita, garantindo assim a correta alocação a todas as unidades produzidas.

8. Qualquer alteração sobre capitalização, nos moldes propostos de forma preliminar pelo Comitê, irá gerar distorções nos custos de produção e conseqüentemente nas margens das unidades negociadas do mesmo empreendimento, além de não representar o ambiente de negócios e crédito do mercado brasileiro.

Atenciosamente,

Eduardo Lucano da Ponte
Presidente Executivo
Abrasca

Committee's Tentative Agenda Decisions,
Over time transfer of constructed good
(IAS 23 Borrowing Costs)

The **Abrasca** – Brazilian Association of Public Companies – is an association which represents the listed companies

in Brazil, such as real estate enterprises. We are deeply involved in the matter in order to better interpret and guide these companies on the subject of this letter.

Besides that, **Abrasca** is a member of the CPC – Brazilian Accounting Pronouncements Committee - a standard setting body engaged in the study, development and issuance of accounting standards, interpretations and guidances for Brazilian companies.

After meetings and discussions by our technical group to analyse the issue, we would like to submit some comments on the IFRIC Update of November 2018, relating to the item Committee's tentative agenda decisions Over time transfer of constructed good (IAS 23 Borrowing Costs) (Agenda Paper 4), with a view to clarifying some important issues before the international body issues its final decision.

Taking into account the remarks contained in the document of the IFRS Interpretations Committee, more specifically items 18, 26 and 30, about its definition of whether or not an asset qualifies for capitalization of loan charges, we would comment as follows:

1. The activity of real estate development in Brazil requires a substantial period of time for construction, which makes it necessary to obtain financing. In our jurisdiction there are specific lines of credit for this purpose, linked to the Financial Housing System, the primary source of funding for the sector. The financing agreement contains a direct attribution to the project, confirming our understanding that the asset qualifies under IAS-23 as a component of the cost of the property unit.

2. According to item 8 of IAS-23: "An entity shall capitalise borrowing costs that are directly attributable to the acquisition, construction or production of a qualifying asset as part of the cost of that asset. An entity shall recognise other borrowing costs as an expense in the period in which it incurs them.". Therefore the composition of development costs must include the loan charges, as long as they are associated with the process of development of the undertaking; in other words, the costs are calculated at the outset – or as they are incurred – and must be measured, adjusted and settled throughout the period of construction of the whole development. This is the same procedure as for the other costs of the development (e.g. construction costs) which are estimated initially, controlled,

adjusted and finalized during the process of construction – irrespective of whether units of property are sold or not during the same period.

3. Since these are components of the production cost, they should be capitalized as inventory and written off to income when units of property are sold. This understanding is corroborated by item 7 of IAS-23: "Depending on the circumstances, any of the following may be qualifying assets: a) inventories; (...).

4. There is no difference in the formation of the cost of a unit of property intended or proposed to be sold during construction or after completion; and

5. Since these are construction cost items they must be matched with the corresponding sales receipts, as per The Conceptual Framework for Financial Reporting (IASB – BV 2011 Blue Book) item 4.50: "Expenses are recognised in the income statement on the basis of a direct association between the costs incurred and the earning of specific items of income. This process, commonly referred to as the matching of costs with revenues, involves the simultaneous or combined recognition of revenues and expenses that result directly and jointly from the same transactions or other events; for example, the various components of expense making up the cost of goods sold are recognised at the same time as the income derived from the sale of the goods. However, the application of the matching concept under this Conceptual Framework does not allow the recognition of items in the balance sheet which do not meet the definition of assets or liabilities." Thus while there is no revenue from the sale of units in inventory, there cannot be costs related to these units in the income statement.

6. If we compare the preliminary decision of the Committee with the reality of the Brazilian market relating to the cost composition of a development or unit to be built and sold, or otherwise, during the construction period, we have the following comments to make:

a. Qualifying asset: is an asset which necessarily requires a substantial period of time to be ready for use, this being defined at the time when a loan is arranged. The need for funds for the development of an undertaking (use and/or construction) is defined as provided for in Item 8 of IAS-23.

b. Charges as a cost component of the development: eligible as a cost

during the development period and allocated proportionately to the qualifying units while construction is in progress (Item 7 and 8 of IAS-23).

c. Appropriation of charges to inventory or to the cost of presold units: if eligible for capitalization in the undertaking, divided between the units, the charges will be allocated to inventory until the unit is sold (Item 7 of IAS-23) and to the cost of units sold (result) after the sale is completed, thus respecting the accounting principles of cost appropriation in line with the appropriation of revenue (Item 4.50 of IAS-00). Note that the fact that the charges are considered as part of the

cost of the unit produced is unrelated to the timing or manner of sale of the unit; they are simply a component of production cost.

7. We believe that our current procedures, described above, are in compliance with IAS-23 and illustrate the best practices of measurement of the cost of properties produced, with allocation to inventory or to the cost of sales (capitalization during construction). The procedures we currently follow do not create any distortion in sales margins, since the cost is appropriated to revenue, thus ensuring the correct allocation to all the units built, as per paragraph 5 above.

8. Any change in the rules for capitalization, along the line of the preliminary proposal of the Committee, will create distortions in production costs and consequently in the margins of the units of a single development as they are sold, and in addition will not represent the business and lending environment in the Brazilian market.

In view of the above, we do not agree with the conclusions of the Committee and would respectfully ask you to reconsider them.

Yours truly,

Eduardo Lucano da Ponte
Executive President

CVM divulga Agenda Regulatória 2019

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) divulgou os temas que compõem o trabalho de normatização da autarquia em 2019. É o primeiro ano em que a Autarquia adota essa prática. Dentre as prioridades destacam-se: alterações nos procedimentos de processos sancionadores (PAS) e a audiência pública para revisar a estrutura regulatória de ofertas públicas.

Segundo o presidente da CVM, Marcelo Barbosa, a instrução de processo sancionador irá consolidar em um único normativo às disposições atualmente previstas na Deliberação CVM 538 e outras fontes dispersas com as inovações trazidas pela Lei 13.506, dentre as quais a elevação do limite máximo de multas e a possibilidade de celebração de acordos administrativos em processo de supervisão. "Já a revisão regulatória do regime de ofertas decorre de estudo realizado pela área técnica, em 2018, que resultou em diversas propostas de aperfeiçoamento a fim de modernizar nosso arcabouço regulatório".

A CVM também pretende estimular o desenvolvimento do mercado de dívida corporativa, colocando em discussão uma variedade de propostas com impacto nesse mercado. Pretende ainda realizar Estudo Normativo para analisar o Formulário de Referência (FR) tornando-o mais simples e objetivo. Esta iniciativa tem como base contribuições do Projeto Estratégico Custo de

Observância, que recebeu sugestões envolvendo o preenchimento e a redução de conteúdo do FR.

Além disso, também será avaliada a criação de nova categoria de companhias, a princípio denominada "C" (hoje existem a "A" e "B"), para abarcar companhias de menor porte, com regulamentação diferenciada, de forma a estimular e promover a entrada de mais empresas no mercado.

Estão com audiência pública prevista

- FIDCs (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios): atualizações e modernizações na norma.

- BDR (Certificado de Depósito de Valores Mobiliários) e Listagem direta: a reforma busca dar um tratamento regulatório para os casos de companhias brasileiras, especialmente de tecnologia, que estão se listando, diretamente, em bolsas de valores internacionais. Trata-se de emissores com sede no exterior, mas que possuem suas operações majoritariamente no Brasil e, dessa forma, não conseguem realizar programas de BDR no país já que não são considerados estrangeiros pela regulação.

- Securitizadoras: atualmente, são reguladas com base na Instrução 480 (companhias abertas). Porém, como atuam de forma similar a prestadores de serviços como os administradores fiduciários de fundos, pretende-se propor uma nova regulamentação que considere suas peculiaridades.

AGENDA REGULATÓRIA CVM 2019

Temas em análise após Audiência Pública

- 1) Nova 301 – Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
- 2) Multas Cominatórias
- 3) Processos Sancionador
- 4) Regime Próprio de Previdência Social
- 5) Fundo de Infraestrutura
- 6) Tecnologia da Informação para Intermediários

Temas para Audiência Pública

- 1) Instrução CVM 461
- 2) Reforma de Fundos de Investimento em Direito Creditório
- 3) Revisão do Arcabouço de Ofertas Públicas
- 4) Reforma de Certificado de Depósito de Valores Mobiliários (BDR) e Listagem Direta
- 5) Companhias Securitizadoras e Certificados de Recebíveis Imobiliário (CRIs)
- 6) Desenvolvimento do Mercado de Dívida Corporativa
- 7) Agente Autônomo de Investimentos
- 8) Regulamentação de Letra Imobiliária e Letras Financeiras

Estudos Normativos

- 1) Revisão do Regime Informacional de Companhias e Criação de Categoria C

ENTREVISTA:

Guilherme Cunha Costa,
presidente da ABRIG

Os desafios da atividade de RIG no Brasil

“O desafio da atividade passou a ser a regulamentação tanto no Poder Executivo quanto no Legislativo. A lei deve definir as diretrizes para o diálogo entre autoridade e representante da sociedade”. A declaração é do presidente da Associação Brasileira de Regulamentação Institucional e Governamental (ABRIG), Guilherme Cunha Costa, em entrevista ao Sia&Cia. Segundo ele, a luta pela regulamentação começou em 2018, quando os profissionais de RIG passaram a ser reconhecidos oficialmente pelo então Ministério do Trabalho.

Na entrevista, Guilherme Costa fala também sobre as prioridades da entidade para 2019, o relacionamento com o novo governo e o Congresso Nacional e sobre a imagem negativa que existe em relação à atividade de lobby no país. Ele cita ainda alguns pontos que, em seu entender, justificam uma empresa ter um profissional de RIG.

SIA&CIA – Quais são as prioridades da Abrig para 2019, além da regulamentação da atividade?

Guilherme Costa – Na verdade, a regulamentação da atividade é a nossa terceira prioridade, Capacitação é a primeira e o esclarecimento à Sociedade sobre o que fazemos a segunda. Na capacitação temos sete frentes de atuação: Extensão, Entrantes, EAD, Setorial, Cursos Rápidos, MBA e Internacional; em todos os cursos teremos parceiros, excelentes professores e uma “pegada” prática. O mercado está em franca ascensão e temos a obrigação de prover capacitação de excelência para os mais diversos interessados.

Entendemos que seja importante esclarecer a Sociedade a importância do profissional de RIG na participação de políticas públicas. Sofremos com a desinformação sobre a nossa atividade. Estamos muito empenhados em nos apresentar.

Destaco ainda, nossos seminários, encontros e Conferências Internacionais, que além de capacitar, aproximam sociedade e autoridade dos assuntos relevantes ao nosso País, capacitando

e informando todos os interessados em políticas públicas.

SIA&CIA – Como está a regulamentação da atividade?

Guilherme Costa – Atualmente, a Câmara dos Deputados debate um projeto de lei apresentado em 2007. No Senado tramita outro projeto de lei, apresentado em 2014. Nós temos nos colocado à disposição dos congressistas para que a lei, que venha ser aprovada no Congresso Nacional, não seja burocratizante ou impeditiva. Ela deve permitir que a sociedade participe trazendo números, estudos e considerações sobre as políticas públicas em formulação. No Executivo, estuda-se a possibilidade de edição de um decreto que estabeleça regras para aquele poder. Será um primeiro passo.

A regulamentação está presente em diversos países, todos mais fortes institucionalmente do que o Brasil. Tanto a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) quanto Transparência Internacional são favoráveis à regulamentação.

SIA&CIA – Mesmo que saia a regulamentação da atividade, como a Abrig pretende convencer a sociedade, depois da Operação Lava Jato, que políticos e empresários podem ter um relacionamento legítimo?

Guilherme Costa – Apoiamos todas as iniciativas que combatam a corrupção. Por sinal, esse é um dos temas prioritários para 2019, juntamente com a desestatização, segurança jurídica e a regulamentação. O diálogo entre o público e o privado tem que ser estimulado, é democrático e visa a assertividade das políticas públicas.

Temos enorme orgulho em afirmar que dentre os nossos 652 associados não há nenhum sequer citado nas operações em curso. Esses indivíduos que respondem por crimes cometidos contra a sociedade não são profissionais de RIG, são delinquentes que operam nas sombras, sempre ligados a outro delinquente do outro lado da mesa.

SIA&CIA – Como demover a imagem negativa que existe em relação ao lobista ou à atividade de lobby?

Guilherme Costa – A palavra lobby e a figura do lobista sofrem preconceito por desinformação da sociedade não apenas no Brasil, mas em diversos países do mundo. No Brasil, a atividade

passou a ser chamada oficialmente de Relações Institucionais e Governamentais (RIG) após a Fipe realizar um complexo painel estabelecendo as competências deste profissional dentro da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) do Ministério do Trabalho. A definição classifica como profissionais de RIG aqueles que mantêm a participação no debate de políticas públicas, por meio de constante diálogo com as autoridades constituídas.

SIA&CIA – Na sua avaliação, qual será a tônica do relacionamento institucional com o novo governo, reconhecidamente conservador, e com o Congresso Nacional, que teve uma expressiva renovação no Senado e no Congresso? Que recomendação o Senhor daria a um jovem profissional?

Guilherme Costa – Esse Governo foi eleito com um discurso muito forte de apoio às boas práticas e que buscará o diálogo com a sociedade. O profissional de RIG tem obrigação de trabalhar com esses valores. Penso que vivemos um excelente momento para a nossa atividade. As autoridades que compõem o Governo Federal e o Legislativo, até mesmo pela sua renovação, necessitam do diálogo com a Sociedade organizada, é impossível saber tudo sobre tudo. Sugiro a todos os jovens profissionais que se capacitem, exerçam diariamente a ética e a transparência, e se filiem à Abrig, para que possam acessar um ambiente de informação, compliance e qualificação permanente.

SIA&CIA – A Abrig promove cursos de especialização. Há demanda para capacitação e formação profissional por executivos que exercem a atividade de RIG nas empresas brasileiras? A procura cresceu nos últimos anos?

Guilherme Costa – Oferecemos diversos cursos. Não abrimos mão de que sejam realizados em parceria. Entendemos que “juntos somos mais fortes”. A demanda é crescente e nosso profissional extremamente exigido, a FIPE identificou e publicou, na Classificação Brasileira de Ocupações. São 91 competências que devem ser observadas pelo profissional de RIG, o que faz dessa especialização profissional uma das mais complexas e abrangentes ocupações. É fundamental que atue dentro da legalidade, com ética, transparência, lealdade e considerando o interesse público.

O Brasil é um País complexo, somente o Diário Oficial da União publica diariamente cerca de 740 normas, e no Congresso Nacional há mais de 40.000 proposições legislativas. Acompanhar esse cabedal legislativo é obrigação de todas as instituições, para se defender de equívocos ou buscar oportunidades legais e legítimas.

SIA&CIA – Quais são os requisitos para ser um profissional de RIG?

Guilherme Costa – O profissional de RIG tem que estar comprometido com o interesse público para que a política implementada tenha sustentabilidade. Embora seja legítimo fazer a defesa de interesses individuais, estes interesses precisam ter repercussão positiva para a sociedade. Outro desafio para o profissional de RIG é a constante necessidade de se capacitar. Nossos associados são altamente preparados e a competição de mercado não favorecerá aquele que não passe constantemente por aperfeiçoamento.

Novas funcionalidades do Empresas.Net facilitam envio do Boletim de Voto a Distância

Desde 01 de fevereiro o Empresas.NET disponibiliza novas funcionalidades que facilitarão às companhias abertas o envio de documentos para a Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O Boletim de Voto a Distância, por exemplo, poderá ser entregue automaticamente no Sistema por meio da integração com o CI.CORP.

A partir do dia 04 de março, o envio de informações periódicas e eventuais das companhias deverá ocorrer por meio do IPE Online, nova ferramenta que dispensa o procedimento de preenchimento e a geração do documento no “client”.

Como proceder:

- Acesse o Empresas.Net: <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET> (link para site externo)
- Selezione: Envio de Documentos (no menu)
- Clique em: IPE Online

A CVM destaca que os formulários estruturados não estão incluídos

nesta nova sistemática como Formulário de Referência, Formulário Cadastral, Informações Trimestrais, Demonstrações Financeiras e Informes Trimestrais de Securitizadora.

Treinamentos

Para demonstrar as funcionalidades e esclarecer dúvidas a CVM promoverá treinamentos aos interessados: Rio de Janeiro: 25/2/2019; São Paulo: 26/2/2019 e Belo Horizonte: 27/2/2019

Mais informações

Acesse:

[Ofício Circular/CVM/SEP 1/2019.](#)

Braskem forma joint-venture na Dinamarca

A Braskem, líder mundial na produção de biopolímeros, e a Haldor Topsoe, líder mundial em catalisadores e tecnologia para as indústrias química e de refino, anunciaram, dia 6 de fevereiro, o comissionamento da unidade de demonstração pioneira no desenvolvimento de monoetilenoglicol (MEG) a partir do açúcar. Localizada em Lyngby, na Dinamarca, a operação da planta piloto é a etapa decisiva para a confirmação da viabilidade técnica e econômica desse processo de produção de MEG renovável em escala industrial.

O acordo de cooperação entre as empresas já tinha sido anunciado em 2017 e tem como foco o desenvolvimento de tecnologia capaz de converter o açúcar em MEG dentro de uma única unidade industrial, reduzindo o investimento inicial na produção e, assim, impulsionando a competitividade do processo. O MEG é matéria-prima para o PET, resina amplamente utilizada nos setores têxtil e de embalagens, em especial para a fabricação de garrafas. Atualmente, o mercado global de MEG movimentou cerca de 25 bilhões de dólares.

Companhia associada à Abrasca, a Braskem é a maior produtora de resinas termoplásticas das Américas, com produção anual de 20 milhões de toneladas, incluindo produtos químicos e petroquímicos básicos, e com faturamento de R\$ 50 bilhões em 2017.

Melhores práticas em contratos de indenidade com base na opinião da CVM expressa no PO 38

A Abrasca convida suas associadas para conhecer e debater as melhores práticas de contratos de indenidade com base na opinião da CVM sobre o tema expressa no Parecer de Orientação 38.

Desde 2015, a Associação vem trabalhando para restabelecer a segurança aos administradores das companhias abertas brasileiras no exercício de suas funções. O resultado deste esforço foi a edição, pela CVM, do Parecer de Orientação 38, contendo as diretrizes da Autarquia para formalização dos compromissos de indenidade entre a companhia e seus administradores, além da regulamentação do seguro D&O pela Susep (Circular Susep 553/17).

Caso sua companhia queira indicar um representante para esse GT favor encaminhar mensagem para endereço alonso@abrasca.org.br
Vamos debater?

Notas

Suzano divulga resultados

A Suzano Papel e Celulose fará a divulgação de resultados do 4º Trimestre de 2018 no dia 21 próximo, após o fechamento das operações da B3 e da Nyse. Haverá teleconferência com webcast em inglês, com tradução simultânea em português. Os dados para a conexão estão no site da companhia: <http://ri.suzano.com.br/>

Bradesco anuncia bonificação

O Banco informou que o Conselho de Administração aprovou proposta para aumentar o capital social, com reservas de lucros e bonificação em ações, a ser deliberado pelos acionistas na AGE que será realizada no dia 11 de março. O capital será elevado em R\$8 bilhões, passando de R\$67,1 bilhões para R\$75,1 bilhões com bonificação de 2 novas ações para cada 10 detidas pelo investidor, ao custo de R\$ 5,95 por ação. O objetivo da operação é aumen-

tar a liquidez das ações no mercado, considerando que uma quantidade maior de ações em circulação, potencialmente, gera incremento nos negócios; possibilitar um ajuste na cotação das ações, tornando o preço por ação mais atrativo e acessível a um maior número de investidores etc.) melhorar a adequação do saldo das reservas de lucros frente aos limites legais.

Cemig vai investir R\$ 5 milhões em projetos de inovação

A Cemig, por meio da sua empresa de serviços, Efficientia, publicou consulta pública para a seleção de projetos inovadores de eficiência energética. As propostas deverão ser encaminhadas até 22 de fevereiro. Para mais informações, acesse www.cemig.com.br ou www.efficientia.com.br. As propostas deverão conter projetos-piloto que promovam a conservação e o uso racional de energia elétrica em seus diversos usos finais, com soluções inovadoras de produtos, sistemas ou processos. O apoio financeiro para a totalidade dos projetos selecionados é de até R\$ 5 milhões e tem caráter não reembolsável, ou seja, os proponentes não precisarão restituir os recursos, desde que comprovem a sua correta aplicação.

Renner anuncia aumento do capital e bonificação

A Lojas Renner informou que o Conselho de Administração aprovou proposta para aumentar o capital da companhia em R\$ 1,11 bilhão, sendo R\$ 72 milhões através da incorporação de parte do saldo da conta de Reservas de Capital e R\$ 1.04 bilhão pela incorporação de parte do saldo da conta de Reservas de Lucros, com bonificação de ações, a razão de 10%, que corresponderá à emissão de 72.002.450 novas ações ordinárias, com custo unitário atribuído às ações bonificadas de R\$ 14,44. Se a proposta for aprovada na AGE, os acionistas receberão, a título de bonificação, 1 nova ação ordinária para cada 10 ações possuídas.

BRF vende fábricas na Europa e Tailândia

A empresa anunciou a venda de quatro fábricas na Tailândia, uma na Holanda e uma no Reino Unido. O negócio foi fechado com a norte-americana Tyson Foods por US\$ 340 milhões. A meta da empresa era vender até o final do ano passado R\$ 5 bilhões em

ativos, mas conseguiu R\$ 4,1 bilhões. “Em função disso, a companhia estima que a razão entre a dívida líquida e o Ebitda ajustado ficará em torno de 5 vezes no quarto trimestre de 2018, incluindo os efeitos pro forma de todas as vendas de ativos já anunciadas, e aproximadamente 3,65 vezes no quarto trimestre de 2019, o que representa um adiamento de seis meses para o alcance das metas”, afirmou a BRF em comunicado à imprensa.

Petrobras inicia produção em Lula Norte

A empresa iniciou a produção de petróleo e gás natural na área de Lula Norte, no pré-sal da Bacia de Santos, por meio da plataforma P-67. A plataforma tem capacidade para processar diariamente até 150 mil barris de óleo e comprimir até 6 milhões de metros cúbicos por dia de gás natural. Esta é a nona unidade instalada no bloco BM-S-11, em concessão operada pela Petrobras (com fatia de 65%), em parceria com a Shell (25%) e a Petrolgal (10%).

Klabin incorpora a Sogemar

O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Klabin, Gustavo Henrique Santos de Sousa, informou que o Conselho de Administração aprovou a incorporação da Sociedade Geral de Marcas (Sogemar) e decidiu realizar AGE para apresentar a proposta aos acionistas. O valor atribuído à Sogemar é de R\$ 343,8 milhões. No comunicado é destacado que “o valor atribuído à Sogemar representa um desconto de aproximadamente 50% sobre o valor presente do fluxo de pagamento dos royalties apurado em laudo de avaliação preparado pela Deloitte”.

Exclusão do Índice de Sustentabilidade

A B3 informou que as ações da Vale serão excluídas do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) a partir do dia 12 de fevereiro. A decisão, tomada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo do ISE, levou em conta os efeitos do desastre ocorrido no último dia 25 no município de Brumadinho (MG). Ainda assim, a B3 ressalva que a decisão do Conselho não deve ser tomada como pré-julgamento das responsabilidades da companhia, mas decorre da aplicação do disposto no Regulamento do ISE.

CVM faz convênio com a Global Financial Literacy Excellence Center

A Comissão de Valores Mobiliários firmou convênio na área de educação financeira com o centro de pesquisa Global Financial Literacy Excellence Center (GFLEC) da Escola de Negócios da George Washington University. Segundo o superintendente de Proteção e Orientação aos Investidores da CVM, José Alexandre Vasco, “o acordo dará à CVM acesso a pesquisas de ponta sobre alfabetização financeira produzidas por uma das instituições de maior influência nesse campo de estudo”. A parceria envolve, dentre outros pontos, participação recíproca nos eventos de letramento financeiro e educação financeira, como a Conferência de Ciências Comportamentais e Educação do Investidor, promovida anualmente pela CVM.

Gente

Ivan Monteiro na BRF

A BRF informou que o Conselho de Administração aprovou a indicação de Ivan de Souza Monteiro para a vice-presidência financeira e de relações com investidores da companhia. Ele substituirá Elcio Ito, que deixa a empresa para se dedicar a projetos pessoais, disse a BRF em comunicado. Com passagem pelo Banco do Brasil entre 2009 e 2015, Monteiro mais recentemente atuava na Petrobras, onde ocupou a presidência-executiva entre junho e dezembro de 2018.

Bradesco muda DRI

O banco informou que o Conselho de Administração designou o diretor executivo adjunto, Leandro de Miranda Araújo, para exercer cumulativamente, o cargo de Diretor de Relações com Investidores. A função estava sendo exercida, também cumulativamente, pelo vice-presidente da instituição, André Rodrigues Cano.

Semana em Brasília: Câmara e Senado realizam primeiras votações

Retomados os trabalhos legislativos, Câmara e Senado têm programadas para esta semana as primeiras votações nos Plenários. Aguardam apreciação, 22 medidas provisórias, em diferentes etapas da tramitação, e 17 vetos presidenciais, 7 dos quais apostos pelo presidente Jair Bolsonaro.

Na Câmara dos Deputados, reúne-se às 15 horas de terça-feira, 12 de fevereiro, o Colégio de Líderes, para discutir a pauta de votações da semana, que contempla três medidas provisórias e o PL 10431/18, que determina o cumprimento imediato, pelo Brasil, de sanções impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas relacionadas ao crime de terrorismo, principalmente o bloqueio de ativos.

Para as 9 horas de quarta-feira, dia 13 de fevereiro, está marcada uma reunião da Comissão Geral da Câmara (formada pela totalidade dos deputados, para fins de discussão, não deliberação), para debater, as circunstâncias e responsabilidades do rompimento da barragem de Brumadinho (MG). O requerimento partiu do deputado Paulo Pimenta (PT-RS).

No Senado, está marcada para as 14 horas de terça-feira, 12 de fevereiro, a reunião de líderes que irá tratar da pauta de votações e, adicionalmente, da tramitação da reforma da previdência, conforme convocação do presidente da Casa, sen. Davi Alcolumbre (DEM-AP), que tem a proposta de criar uma comissão especial sobre este tema para funcionar antes mesmo da proposta chegar ao Senado.

Ainda nesta semana, deverá ser lida em Plenário a mensagem do presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, que indica o economista Roberto Campos Neto para presidir o Banco Central do Brasil (BC). A mensagem será enviada em seguida para a análise da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Deverá ser a primeira sabatina da comissão em 2019.

Saiba mais em:

- <https://goo.gl/mkVQbq>
- <https://goo.gl/GZ8u6N>
- <https://goo.gl/Uon42K>
- <https://goo.gl/BeqNRF>
- <https://goo.gl/37NgN1>
- <https://goo.gl/KG3saM>

Informe produzido pela CRIG

Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2019

Evento	Data	Local
Reunião da Diretoria	14/03/19	SP
Reunião do Conselho Diretor	09/05/19	SP
Reunião da Diretoria	04/07/19	RJ
Reunião do Conselho Diretor	15/08/19	SP
Reunião da Diretoria	03/10/19	SP
Reunião do Conselho Diretor	28/11/19	SP

SIMPLIFICAÇÃO DO DISCLOSURE DAS COMPANHIAS ABERTAS: REDUÇÃO DE CUSTOS E AUMENTO DA EFICÁCIA

Suas ideias e sugestões poderão ser a base dos aperfeiçoamentos. Participe deste projeto da Abrasca.

Em colaboração com a CVM, a B3 e o CPC, a Abrasca convida suas associadas a trabalhar em conjunto no aperfeiçoamento da prestação de informações obrigatórias pelas companhias. O objetivo é melhorar a eficácia do processo de disclosure: redução do seu custo e aumento da eficiência, um diferencial competitivo para atração de investimentos.

Observe as dificuldades, deficiências, desperdícios, problemas e pontos passíveis de aperfeiçoamento. Envie suas sugestões ou solicite uma reunião pelo email simples@abrasca.org.br.

